



ESTARREJA
MUNICÍPIO

Contrato de Aquisição de Serviços e Bens Móveis

Transformação/ Transição Digital do Município de Estarreja| Plataforma de Gestão Global da Educação de Apoio à Transferência de Competências

Assinada digitalmente por AMARAL SIMÕES DE
CARVALHO
Data: 2022.06.03 17:17:21 BST

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2022.06.03 15:17:39 BST

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Graça
Maria Porto Temudo Pires De Oliveira
Data: 2022.06.03 16:42:27 BST

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2022.06.07 15:50:48 BST

CONTRATO Nº

011/2022

MINUTA APROVADA EM

02 de maio de 2022

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO

CPS_001/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**PARTES****PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

Sede: Praça Francisco Barbosa
3864 001 Estarreja

Número de Identificação Fiscal: 501 190 082

Representado por: Presidente da Câmara

Habilitação: Alínea a) do nº 1 e alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 1 e nº 3 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos [doravante designado CCP]

Identificação: Diamantino Manuel Sabina

Dados de Identificação: CC nº - NIF: emitido pela República Portuguesa, válido até

SEGUNDO OUTORGANTE: AGRUPAMENTO constituído por:**CTT Soluções Empresariais, S.A**

Sede: Av. D. João II, nº 13
1999 001 Lisboa

Número de Identificação Fiscal: 516 165 887

Representado por: Representante - [Mandatário]

Habilitação: Instrumento de Mandato, Procuração e Certidão Permanente

Identificação: Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2022.06.03 15:17:39 BST

Dados de Identificação: CC Nº - NIF: emitido pela República Portuguesa, válido até

Assinada digitalmente por AMARAL SIMÕES DE CARVALHO
Data: 2022.06.03 17:17:21 BST

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Graça Maria Porto Temudo
Data: 2022.06.03 16:42:27 BST

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA

INOVAR +AZ – Sistemas de Informação, LDA	
Sede:	Largo Luís de Camões, Edifício Rainha, Piso 11, Sala 3 3720 232 Oliveira de Azeméis
Número de Identificação Fiscal:	508 775 876
Representado por:	Representante - [Mandatário]
Habilitação:	Instrumento de Mandato e Certidão Permanente
Identificação:	Graça Maria Porto Temudo Pires de Oliveira
Dados de Identificação:	CC n.º _____ emitido pela República Portuguesa, válido até - NIF: _____

EDUBOX, S.A	
Sede:	PCI – Parque da Ciência e Inovação, Via do Conhecimento, Edifício 3, sala 2.9 3830 352 Ílhavo
Número de Identificação Fiscal:	509 205 967
Representado por:	Representante - [Mandatário]
Habilitação:	Instrumento de Mandato, Procuração e Certidão Permanente
Identificação:	Graça Maria Porto Temudo Pires de Oliveira
Dados de Identificação:	CC n.º _____ emitido pela República Portuguesa, válido até - NIF: _____

Estabelecidas em **CONSÓRCIO EXTERNO** em regime de responsabilidade solidária, com a seguinte denominação “CTTSE&INOVAR&EDUBOX“, conforme consta do respetivo Contrato de Consórcio, celebrado a vinte e um de abril do ano em curso, que se anexa ao presente e que explicita as regras de atuação deste.-----

ATOS HABILITANTES

Considerando: -----

- a) A demonstração do enquadramento da despesa pública, no âmbito do contrato em causa, nos termos do artigo 73.º da LOE_2021 [Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro], ainda vigente – (Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro), preconizada no Anexo à PRDP n.º 001|SINF|2022, datado de quatro de março, designado “Contratos de Aquisição de Serviços – LOE_2021” e seguinte despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, nele exarado. --
- b) A decisão de contratar e de esboçar o procedimento de Concurso Público, tomada pelo Despacho do senhor Vereador do Pelouro da Educação, Ciência, Juventude, Proteção Civil e Trânsito, João



ÂMBITO POR HONORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/0-4497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.03 /011
MOD.643 /1

Carlos Teixeira Alegria, datado de dezasseis de março do corrente ano, exarado na Informação de Início de Procedimento n.º 016|IIP|2022, dessa data, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 236|GAP|2021, de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o constante no artigo 109.º do CCP, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e em consonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP.-----

- c) A decisão de adjudicação, tomada pelo Despacho n.º 100|GAP|2022, datado de dois de maio do ano em curso, do senhor Vereador do Pelouro da Educação, Ciência, Juventude, Proteção Civil e Trânsito, *João Carlos Teixeira Alegria*, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 236|GAP|2021, de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o constante no artigo 109.º do CCP, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e em consonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do CCP.-----
- d) O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato, tomada pelo Despacho constante na alínea anterior, no uso da competência nela referida e em consonância com o referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e segundo o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e aceite pelas sociedades anónimas|firma supracitadas. -----

É celebrado o presente contrato de **Aquisição de Bens e Serviços**, o qual, se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULAS

Assinada digitalmente por AMARAL SIMÕES DE
CARVALHO
Data: 2022.06.03 17:17:21 BST

Primeira: Objeto

1. O presente contrato tem por objeto principal, a aquisição de bens móveis e serviços, no âmbito da Transferência de Competências em conformidade com o Caderno de Encargos [doravante designado CE], que aqui se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante deste. -----



ANEXO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/C4457

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.04 / 013

MOD. 643 / 1

2. Os serviços, objeto deste contrato, incluem o licenciamento, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de uma solução informática, tipo chave-na-mão [hardware e software], assistência técnica, respetivas atualizações e implementação nas instalações do Primeiro Outorgante e respetivos/agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas da sua responsabilidade, no âmbito da Descentralização de Competências para este no domínio da Educação. -----
3. Os equipamentos e bens em causa, deverão respeitar todas as características descritas na Parte II – Cláusulas Técnicas do respetivo CE e serem instalados nos locais referidos no número anterior, após assinatura deste contrato. -----
4. Às especificações técnicas, objeto do presente contrato, acresce para além do previsto na Parte I – Cláusulas Gerais do respetivo CE as que constam da sua Parte II – Cláusulas Técnicas. -----

Segunda: Prazo de vigência

1. O contrato mantém-se em vigor por um período de 36 (trinta e seis) meses, se nenhuma das partes o denunciar com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes no respetivo CE e no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. -----
2. O contrato entra em vigor, a partir da data da sua celebração, e após a respetiva publicitação, pelo Primeiro Outorgante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, Base.gov, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos. -----
3. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas de rescisão por parte do Primeiro Outorgante e do Segundo Outorgante, o contrato pode ser resolvido, sem depender do prazo, por acordo entre as partes ou por iniciativa de qualquer uma das partes, com causa em incumprimento contratual. -----
4. O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da prestação da globalidade dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições previstos na Parte II – Cláusulas Técnicas do respetivo CE, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. --
5. Sem prejuízo das normas legais imperativas relativas ao reequilíbrio financeiro, findo o prazo referido no número um da presente cláusula e, caso não tenha sido atingido o montante do preço contratual, o contrato extingue-se sem que assista ao Segundo Outorgante o direito a qualquer indemnização pelo valor dos serviços não prestados. -----
6. O Segundo Outorgante obriga-se a concluir a execução do pretendido, conforme metodologia, especificações técnicas e condições previstas na Parte II – Cláusulas Técnicas do respetivo CE e de acordo com o programa de trabalhos constante da sua Parte II – Cláusulas Técnicas, a partir da data de quatro de abril do corrente ano, submetida na plataforma eletrónica de contratação pública “acinGov” às 14:10:46, dessa mesma data, sob a referência - CPS_001/2022_CTTSE&EDUBOX&INOVAR. -----



ÂMBITO POR HENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/C4457

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.05 /011
MOD. 643 /1

7. A execução das prestações que constituem o objeto deste contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa sempre que se verifique a impossibilidade temporária do seu cumprimento, designadamente em virtude de mora do Primeiro Outorgante na entrega ou na disponibilização de meios ou bens necessários à respetiva execução, ou exceção de não cumprimento, nos termos do disposto nos artigos 297.º e 298.º do CCP. -----

Terceira: Fases da prestação de serviços

O presente contrato deverá observar o seguinte faseamento de trabalhos: -----

- » FASE 1 – até ao máximo de 15 (quinze) dias, após a data da celebração do contrato - Levantamento de requisitos, implementação, desenvolvimento, testes, formação no local de trabalho e utilização plena. -----
- » FASE 2 – após fim da Fase 1 até ao 12º mês - Otimização e acompanhamento da solução durante a utilização plena da mesma, assim como, serviços de assistência técnica e manutenção. -----
- » FASE 3 – após o 12º mês - Atualizações, serviços de assistência técnica e de manutenção da plataforma. -----

Quarta: Local da prestação de serviços

Os bens, objeto deste contrato, deverão ser entregues nos locais referidos no número dois da cláusula primeira, em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam. -----

Quinta: Preço contratual

1. Pela prestação de bens e serviços, objeto deste contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do respetivo CE, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, o preço contratual de 128.983,00€ (cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com a proposta apresentada, devidamente identificada no número seis da sua cláusula segunda. -----
2. O Segundo Outorgante fica obrigado a garantir e manter as suas condições propostas, nomeadamente, os preços unitários de cada serviço/equipamento/bens, ~~datas da prestação de serviços~~, condições de pagamento e demais apresentadas para a prestação de serviços, objeto deste contrato e até ao seu final. -----
3. O preço referido no número um da presente cláusula inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, ~~[incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios próprios]~~ ~~de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção~~ ~~de bens materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças]. -----~~



ÂMBITO POR MENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
F113XC457

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.06 /011
MOD. 643 /1

4. Durante a vigência do presente contrato, o Segundo Outorgante obriga-se a manter os preços da proposta apresentada/adjudicada não havendo lugar a revisão de preços. -----
5. O pagamento do encargo previsto no número um da presente cláusula será efetuado, nos termos do ponto 4.5 do respetivo CE, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e para o qual se remete.-
6. As faturas a apresentar, após o vencimento da obrigação respetiva e nos termos do definido no ponto 4.4 do respetivo CE, para o qual também se remete, deverão ser emitidas em nome do Município de Estarreja – NIF: 501 190 082 e remetidas para a Divisão Económica e Financeira – Subunidade de Aproveitamento e Contratação Pública, Praça Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar os respetivos números sequenciais de compromisso.-----

Sexta: Ajustamentos aceites pelo Segundo Outorgante

Não foram propostos ao Segundo Outorgante quaisquer ajustamentos. -----

Sétima: Prestação de caução e regime de liberação

No presente contrato não foi exigida caução. -----

Oitava: Gestor do contrato

1. Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e que desempenhe o papel de interlocutor com a parte contrária para todos os fins associados à sua execução. -----
2. Decorrente do constante no número anterior e, no cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 96.º do CCP, o Gestor do presente contrato, afeto ao Primeiro Outorgante, é o Especialista de Informática da Divisão Administrativa e Jurídica - Setor de Informática e Telecomunicações, sendo como função acompanhar permanentemente a execução deste, podendo ser-lhe delegados poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas, no caso de detetar desvios, defeitos, ou outras anomalias na sua execução, exceto em matéria de modificação e sua cessação.-----

Nona: Previsão orçamental e repartição de encargos

Assinada digitalmente por AMARAL SIMÕES DE
CARVALHO
Data: 2022.06.03 17:17:21 BST

1. A despesa global [estimada] do presente contrato, para o presente ano económico, é de 88.766,95€ (oitenta e oito mil setecentos e sessenta e seis euros e noventa e cinco centavos), IVA incluído à taxa legal em vigor, encontrando-se inserida nos seguintes projetos do Plano de Atividades Municipais do OM|GOP's 2022-2026 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano e nas respetivas rubricas orçamentais: -----



ÂMBITO PORHORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/2439

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.07 /011
MOD. 643 /1

» Componente Serviços: Projeto 2022/A/01 – Funções Sociais | Educação | Ensino Não Superior | Ensino Não Superior – Atividades e Projetos | Gestão Administrativa → Gestão Administrativa Escolar – Serviços Especializados - Classificação económica: 02.02.20.99 – Aquisição de Bens e Serviços | Aquisição de Serviços | Outros Trabalhos Especializados | Diversos - [57.832,45€]. -----

» Componente Equipamentos: Projeto 2018/I/23 – Funções Sociais | Educação | Ensino Não Superior | Instalações – Ensino Não Superior | Edifícios Escolares Existente | Conservação e Beneficiação de Edifícios Escolares Existentes → Aquisição e Grandes Reparações de Equipamentos Informáticos – Hardware - Classificação económica: 07.01.07 – Aquisição de Bens de Capital | Investimentos | Equipamento de Informática - [25.338,00€]. -----

» Componente Bens Armazenáveis: Projeto 2022/A/01 – Funções Sociais | Educação | Ensino Não Superior | Ensino Não Superior – Atividades e Projetos | Gestão Administrativa → Gestão Administrativa Escolar - Material de Escritório - Classificação económica: 02.01.08 – Aquisição de Bens e Serviços | Aquisição de Bens | Material de Escritório - [5.596,50€]. -----

2. O presente contrato tem os seguintes números sequenciais de compromisso: -----

» Compromisso n.º 670/2022, efetuado/autorizado a 2022/04/28 → [(REC) - Requisição Externa Contabilística n.º 2022/936, dessa mesma data] → (CD) – Contração de Dívida 3617; -----

» Compromisso n.º 602/2022, efetuado/autorizado a 2022/04/22 → [(REC) - Requisição Externa Contabilística n.º 2022/870, dessa mesma data] → (CD) – Contração de Dívida 3615; -----

» Compromisso n.º 600/2022, efetuado/autorizado a 2022/04/22 → [(REC) - Requisição Externa Contabilística n.º 2022/868, dessa mesma data] → (CD) – Contração de Dívida 3614. -----

3. A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada a 29/12/2021, que aprovou o OM|GOP's 2022-2026 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, encontrando-se registada e contabilizada na aplicação SIGMA SNC _AP – [CD] – Contração de Dívida acima indicadas. -----

Décima: Resolução de litígios – foro competente

Assinada digitalmente por AMARAL SIMÕES DE CARVALHO
Data: 2022.06.03 17:17:21 BST

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal competente em razão da matéria e do território. -----

Décima Primeira: Comunicações e notificações

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2022.06.03 15:17:59 BST

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Graça Maria Porto Temudo Pires De Oliveira
Data: 2022.06.03 16:42:27 BST

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----



ÂMBITO POR MENDORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/C/4/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501 190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.08 /011

MOD. 643 /1

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

Décima Segunda: Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----
2. À contagem de prazos na fase de execução do contrato são aplicáveis as seguintes regras: -----
 - a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr; -----
 - b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados; -----
 - c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 (vinte e quatro) horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês; -----
 - d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte; -----
 - e) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial. -----
3. O disposto na alínea d) do número anterior também é aplicável aos prazos que terminem em férias judiciais se o ato sujeito a prazo tiver de ser praticado em juízo. -----

Décima Terceira: Documentos integrantes do contrato

Nos termos do nº 2 do artigo 96º do CCP fazem parte deste contrato, os documentos que a seguir se indicam, os quais, aqui se dão como integralmente reproduzidos. -----

- a) O Caderno de Encargos; -----
- b) A proposta adjudicada. -----

Décima Quarta: Disposições finais

Foram entregues, pelo Segundo Outorgante, os seguintes documentos, os quais, à data se encontram conformes e arquivados no processo administrativo existente na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deste Município, com a seguinte designação: Aquisição de Bens e Serviços - Transformação/Transição Digital do Município de Estarreja | Plataforma de Gestão Global da Educação de Apoio à Transferência de Competências - CPS_001/2022, no separador [Contrato]. -----

- a) Declaração emitida pelo Instituto de Segurancas Sociais, I.P. - Centro Distrital de Lisboa, a vinte e sete de abril do ano em curso; -----



ÂMBITO POR HENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
BY WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE:
P1 13/04/27

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.09 /011

MOD. 643 /1

Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Aveiro, a dezanove de abril do ano em curso; -----

Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Aveiro, a três de abril do ano em curso, *respetivamente*, válidas por 4 (quatro) meses; -----

documentos esses, comprovativos da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal. -----

- b) Certidão emitida pela AT autoridade tributária e aduaneira – Serviço de Finanças de Lisboa-6 - [3336], a vinte e sete de abril do ano em curso; -----

Certidão emitida pela AT autoridade tributária e aduaneira – Serviço de Finanças de Oliveira de Azeméis - [0132], a dezanove de abril do ano em curso; -----

Certidão emitida pela AT autoridade tributária e aduaneira – Serviço de Finanças de Ílhavo - [0108], a trinta de abril do ano em curso, *respetivamente*, válidas por 3 (três) meses; -----

documentos esses, comprovativos da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal. -----

- c) Certificado do Registo Criminal da sociedade anónima em causa, bem como dos elementos do seu Conselho de Administração, emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, a 2022/04/05, válidos até 2022/07/04; -----

Certificado do Registo Criminal da firma em causa, bem como dos elementos da sua Gerência, emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, a 2022/05/16, 2022/05/23, 2022/05/16, *respetivamente*, válidos até 2022/08/14, 2022/08/21 e 2022/08/14, *respetivamente*; -----

Certificado do Registo Criminal da sociedade anónima em causa, bem como dos elementos do seu Conselho de Administração, emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, a 2022/03/11, 2022/03/30 e 2022/03/16, *respetivamente*, válidos até 2022/06/09, 2022/06/28 e 2022/06/14, *respetivamente*; -----

documentos esses, comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55º do CCP. -----

- d) Certidão Permanente das entidades em referência, designadamente: -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2022.06.03 16:42:27 BST

CM-ESTARREJA, S.A. – Certidão Permanente subscrita em 09-10-2020 e válida até 09-01-2023, com o código de acesso: -----

Assinada digitalmente por MARI
Data: 2022.06.07 15:50:48 BST

» Inovar + AZ – Sistemas de Informação, LDA – Certidão Permanente subscrita em 09-12-2014 e válida até 09-12-2022, com o código de acesso: -----



ÂMBITO PORHORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
DE 11/01/2022 ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 15/04/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501 190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.010 / 011
MOD. 643 / 1

» Edubox, S.A. – Certidão Permanente subscrita em 17-12-2021 e válida até 17-12-2022, com o código de acesso: _____

e) Documentos comprovativos de inscrição das sociedades anónimas/firma em referência no Registo Central do Beneficiário Efetivo, emitidos pelo Ministério da Justiça – Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. _____

f) Fotocópia certificada [ato executado e registado a 2020-10-27-(13:10-13:11), com o N° _____] da Procuração, datada de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e respetivo Termo de Autenticação, dessa mesma data, ato esse, executado e registado a 2020-10-22-[14:00-14:07], com o N° _____ - [CTT Soluções Empresariais, S.A]. _____

Procuração, datada de dois de outubro de dois mil e vinte e respetivo Termo de Autenticação, dessa mesma data, ato esse, executado e registado a 2020-10-02 - [16:00-16:01], com o N° _____ [Edubox, S.A]. _____

g) Instrumentos de Mandato, datados de 04/04/2022, 29/03/2022 e 01/04/2022, *respetivamente*. -

h) Contrato de Consórcio Externo em regime de responsabilidade solidária, celebrado a vinte e um de abril do ano em curso, com a seguinte denominação: CTTSE&INOVAR&EDUBOX. _____

=== Pelo Segundo Outorgante, foi dito que em nome do Agrupamento |Consórcio, aceita o presente contrato, com todas as obrigações, obrigando-se a executar o referido, nas condições exaradas no presente e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante e bem assim, nas demais impostas por Lei. -----

=== Para que conste de documento autêntico oficial e devidos efeitos se lavrou o presente contrato que depois de lido e achado conforme vai ser assinado pelos Outorgantes e por mim, |

Coordenadora Técnica da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública da Câmara Municipal de Estarreja, na qualidade de Oficial Público, designada por Despacho do senhor Presidente da Câmara, nº 228|GAP|2021, de 13 de outubro, que o redigi. _____

Estarreja, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. _____

O Primeiro Outorgante
[assinado via plataforma eletrónica de contratação pública "acinGov"]

Assinada digitalmente por AMARAL SIMÕES DE CARVALHO, 2º Outorgante

A Oficial Público

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2022.06.03 15:50:48 BST
CPS_001/2022 - [Contrato nº 011/2022]
Registado no livro próprio, sob o nº 019/2022, em 08/06/2022, às 15:50:48 BST

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Graça Maria Pinto Temudo Pires De Oliveira
Data: 2022.06.03 16:42:27 BST



ÂMBITO PORPENSIONADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIF. C.ADO DE CONFORMIDADE
PT 13/C/4497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.011 /011

MOD.643 /1

Referência: [94/2022]

Data: 22-07-2022

DECLARAÇÃO

Nos termos do artigo 465.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a informação relativa à formação e à execução dos contratos públicos é obrigatoriamente publicitada no portal dos contratos públicos, designado por portal BASE, através de fichas conforme modelo constante de portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das obras públicas.

Nos termos do artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a celebração de quaisquer contratos, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto, deve ser publicitada pela entidade adjudicante no portal BASE, sendo tal publicação condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Existe um erro de integração de dados entre a plataforma da INCM (DRE) e o Portal BASE, devido a uma intervenção ao nível da codificação de dados das freguesias, cuja ação criou uma incompatibilidade entre os sistemas indicados. Foi detetado um erro quando existe a classificação de freguesias “todas”, que origina a não migração dos dados para o Portal Base via plataforma eletrónica de contratação pública.

Por outro lado, ainda que não seja condição de eficácia do contrato, deve ser publicitado o relatório de formação no portal BASE dos contratos que forem celebrados na sequência da adoção de outros procedimentos tipificados no CCP, para além do ajuste direto e da consulta prévia, no prazo de 20 dias úteis, conforme prescreve a alínea j) do artigo 8.º da Portaria 57/2018, de 26 de fevereiro, na sua redação atual.

Considerando que o serviço de suporte técnico informático do Portal BASE se encontra sem possibilidade de acomodar a tarefa de correção da migração de dados referida, não é possível

à entidade adjudicante Município de Estarreja, NIPC 501190082 proceder à publicitação do contrato no Portal BASE, conforme prescreve o já mencionado artigo 465º do CCP.

Os procedimentos indicados na listagem seguinte não se encontram em condições de publicação do contrato no portal Base pela razão indicada nos parágrafos anteriores, cuja resolução se prevê estar concluída no prazo de dois meses.

N.º procedimento (ID BASE)	Descrição/designação do procedimento
5829543	Transformação/ Transição Digital do Município de Estarreja Plataforma de Gestão Global da Educação de Apoio á Transferência de Competências

Para os devidos efeitos, se declara que, enquanto permanecer esta impossibilidade de resolução técnica, pode a entidade adjudicante acima referida, proceder à execução do contrato celebrado com a adjudicatária, sem que o mesmo se encontre publicitado no Portal BASE.

A entidade deve proceder à comunicação do contrato de imediato, assim que seja informada para o efeito.

Assinado por

Num. de identificação

Data: 2022.07.22 14:15:09+01'00'

Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**

Atributos certificados: 1



(Presidente do IMPIC)

De: Suporte Portal Base <suporte.portal@base.gov.pt>
Enviado: 8 de julho de 2024 15:21
Para:
Assunto: Re: FW: Erro no envio do bloco de dados [#237372]

ALERTA CIBERSEGURANÇA: Este email é proveniente de origem externa. Não clique em qualquer link ou abra anexos a não ser que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Caro(a) ,

Boa tarde,

O referido erro de integração já se encontra resolvido desde 07/06/2024.

Entramos em contacto com a Plataforma Acingov e, hoje mesmo, enviaram as fichas. Podem comunicar o RFC.

Cumprimentos,

A Equipa do Portal BASE

Com os melhores cumprimentos,

Esperamos que esta resposta tenha respondido adequadamente às suas questões. Se não, por favor não envie outro e-mail. Ao invés disso, responda a este e-mail.

